



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

C G C (MF) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n — CEP 87.516-000 — VILA ALTA — Pr.

-LEI Nº 018/93-

SÚMULA: Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, auxílio financeiro, na importância equivalente a duzentos litros de gasolina, para o transporte de estudante na estrada Coronel, a contar da vigência desta Lei até o encerramento do corrente ano letivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta
aos 22 de Junho do ano de 1993.


-DAYZE MEYRE JARDIM-

-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25/06/1993

EDIÇÃO Nº 3.956